



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a realização de inventário anual nos gabinetes da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); e no [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#), alterado pelo [Ato Ordinatório CMPF nº 9/2017](#) expedidos pela Corregedoria do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1. Determinar a realização de inventário na PR-RJ, no período de 15 a 18 de março de 2022, observando as orientações e instruções gerais do Manual da Corregedoria do MPF.

§1º. Os gabinetes dos membros do MPF deverão realizar o inventário dos expedientes que se encontram sob sua responsabilidade, incluindo documentos, processos administrativos, autos administrativos extrajudiciais, autos judiciais, inquéritos policiais, envelopes e manifestações avulsas.

§2º. O inventário consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados nos gabinetes, bem como dos expedientes vinculados ao Procurador da República e ao(s) ofício(s) de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e/ou finalizada, localizados em outros gabinetes ou em setores administrativos.

§3º. Todos os expedientes físicos devem estar devidamente registrados e movimentados no Sistema Único.

§4º. A conferência eletrônica deverá ser efetuada conforme o Gerenciador do Sistema Único, cujos dados deverão fundamentar o relatório final do inventário.

Art. 2. As atividades concernentes à realização do inventário deverão ser executadas de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Reunião Preparatória	23/02/2022
Conferência Prévia	08/03/2022 a 09/03/2022
Inventário Anual	15/03/2022 a 18/03/2022

Art. 3º. Os trabalhos serão conduzidos por Comissão inventariante, composta pelos seguintes membros:

I – Priscylla Reis Ferreira, Coordenadora Jurídica, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – Bruno Ricardo Pinheiro Arruda, Coordenador Jurídico Substituto;

III – Claudineide Elias Siqueira, Chefe da Seção de Estatística;

IV – Bianca de Matos Aumuller Barroso, Chefe da Divisão Cível Extrajudicial.

Art. 4º. Será realizada via aplicativo Zoom, no dia 23 de fevereiro de 2022, reunião preparatória com a participação dos servidores designados para acompanhamento dos trabalhos, cujo link de acesso divulgar-se-á na oportunidade.

Art. 5º. Os responsáveis deverão realizar, nos dias 08 e 09 de março de 2022, conferência prévia dos expedientes, incluindo a verificação das pastas “A Receber”, “No Setor”, “Enviados não recebidos” e “Pendentes de complementação de dados” do Sistema Único.

Art. 6º. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e os demais órgãos da Justiça Federal deverão ser comunicados formalmente, por meio de ofício, acerca da hora e data da realização do inventário anual na PR-RJ.

Art. 7º. Os servidores abaixo serão responsáveis pelo acompanhamento do inventário nos Gabinetes e nos demais setores da PR-RJ, conforme cronograma a seguir:

I – Área Criminal:

Ministério Público Federal

EQUIPES – INVENTÁRIO – CRIMINAL (Dias 15/03/2022 e 16/03/2022)				
Israel Nerys V. da Costa e Fabiana Salomão e S. Guimarães	Dra. Ariane Guebel de Alencar	Dra. Cintia Melo D. Martins	Dr. José Maria de Castro Panoeiro	Dra. Cristiane Pereira D. Estrada
Leandro R. Spiessberger e Fábio R. Thaumaturgo Correa	Dr. Fernando José Aguiar de Oliveira	Dra. Gabriela Rodrigues F. Pereira	Dra. Joana Barreiro Baptista	Dr. Rodrigo Ramos Poerson
Nilson Pereira da Cunha E Leandro Amado Oliveira	Dr. Ricardo Martins Baptista	Dra. Andrea Cardoso Leão	Dr. Paulo Henrique F. Brito	
Luciano Correa de Moura e Paulo Roberto da Silva Vidal	Dr. Fernando Amorim Lavieri	Dr. Vinícius Panetto do Nascimento	Dr. Rodrigo Timóteo da Costa e Silva	Dr. Orlando Monteiro E. da Cunha
Roberta Miniati e Christiane Sancho Monica	Dra. Marta Cristina P. Anciães Martins	Dr. Renato Silva de Oliveira	Dra. Carmem Santanna	Dra. Tatiana Pollo Flores
Frederico da Silva Neves e Maurílio R. Ferrari Alves	34º Ofício – VAGO	Dra. Daniela Masset Vaz	Dr. Rafael Antônio Barretto dos Santos	Dra. Ana Claudia de Sales Alencar

II – Área Cível e Tutela Coletiva e Núcleo de Combate à Corrupção:

EQUIPES – INVENTÁRIO – TUTELA/NCC/CEAP (Dias 17/03/2022 e 18/03/2022)				
Fabiano Magalhães Ramos e Patricia V. Pontes	Dra. Maria Cristina M. Cordeiro	Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira	Dr. Renato de Freitas Machado	
Ana Paula O. C. de Queiroz e Alessandro G. Ferreira	Dr. Sérgio Gardenghi Suizama	PRDC	Dra. Marina Filgueira de C. Fernandes	
João Quadros Coimbra e Luciana Pereira Paschoal	Dr. Claudio Gheventer	Dr. Gustavo Magno Goskes B. de Albuquerque	Dr. Sérgio Luiz Pinel Dias	Dr. Rodrigo Golívio Pereira
Giselle Dargam França e Fabíola Forain de Sá Freire	Dr. Jaime Mitropoulos	Dra. Roberta Trajano S. Peixoto	Dr. Fábio Moraes de Aragão	Dra. Ana Paula Ribeiro Rodrigues
Henrique Tiago Clarke Binns e Marco Antônio Barcelos de Lima	Dr. Antônio do Passo Cabral	Dr. Fábio de Lucca Seghese	Dr. Rodrigo da Costa Lines	Dra. Aline Mancino da Luz Caixeta
Marco André de Freitas Ferreira e Laércio Corujo Moutella	Dra. Daniella Dias de Almeida S. Toledo Piza	Dr. Alexandre Ribeiro Chaves	Dr. Alberto Rodrigues Ferreira	Dr. Luis Claudio S. Consentino
Giselle Calamari Siqueira e Marcos Júlio Ramalho	Dr. Eduardo Ribeiro G. El-Hage	Dr. José Gomes R. Schettino	Dr. Eduardo Santos de O. Benomes	Dr. José Julio Araújo Junior
Francisco de Assis Farias e Eduardo Ribeiro Marinho	Dr. Jessé Ambrósio dos Santos Júnior	Dr. Daniel de Alcantara Prazeres	Dra Andrea Biston Vitalino	Dra. Marcela Harumi T. P. Biagioli

Parágrafo Único. As equipes devem entrar em contato prévio com os Gabinetes dos Procuradores da República, a fim de agendar o melhor horário para realização do inventário.

Art. 8º. Os gabinetes da Área da Tutela Coletiva e Núcleo de Combate à Corrupção, a serem inventariados nos dias 17/03/2022 e 18/03/2022, só poderão realizar movimentações até as 17h do dia 16/03/2022, salvo casos urgentes, os quais deverão ser indicados nas guias de movimentação e entregues diretamente no setor de destino.

Parágrafo Único. As movimentações para o Setor de Arquivo e para a Divisão Cível Extrajudicial só poderão ser realizadas até o dia 15/03/2022.

Art. 9º. Os gabinetes da Área Criminal, os quais serão inventariados nos dias 15/03/2022 e 16/03/2022, só poderão realizar movimentações até as 17h do dia 14/03/2022, salvo casos urgentes, os quais deverão ser indicados na guias de movimentação e entregues diretamente no setor de destino.

Art. 10. O relatório do inventário anual deverá ser encaminhado à COJUD no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da sua realização.

Art. 11. As Procuradorias da República nos Municípios poderão optar por realizar o inventário anual em período diverso do estabelecido no caput do artigo 1º, até o dia 31 de março de 2022, devendo a Coordenadoria Jurídica e de Documentação ser previamente informada.

Art. 12. Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores da República da PR-RJ, aos Coordenadores de Administração, de Informática e Jurídica desta Unidade.

Art. 13. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 58.